

INFORMAÇÃO

Informam-se todos os alunos que irá decorrer no mês de maio o processo eleitoral para a representação dos alunos no novo Conselho Geral que iniciará o seu mandato no próximo ano letivo (2018/2019).

Ao abrigo dos artigos 11.º, 13.º e 16.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, e do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, artigos 12º, 13º, 14º e 15º, foi convocada uma reunião geral de alunos para constituir a respetiva assembleia eleitoral que designará dois membros da comunidade discente como representantes dos alunos no Conselho Geral: **um dos cursos diurnos e um dos cursos noturnos.**

Como informação prévia a essa reunião, solicita-se a melhor atenção para o seguinte:

1 -O Conselho Geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade do Agrupamento e nele está representada toda a comunidade educativa (professores, assistentes técnicos e operacionais, pais/encarregados de educação e alunos), a comunidade local e os representantes do município.

2 – Entre outras funções, ao Conselho Geral compete:

2.1 – Eleger o diretor;

2.2 – Aprovar o Projeto Educativo e acompanhar e avaliar a sua execução;

2-3 – Aprovar o Regulamento Interno do Agrupamento;

2.4 – Aprovar o Plano Anual de Atividades;

2.5 – Apreçar os relatórios periódicos e aprovar o Relatório Final de execução do Plano Anual de Atividades;

2.6 – Definir as linhas orientadoras do planeamento e execução, pelo diretor, das atividades no domínio da ação social escolar;

2.7 – Aprovar o Relatório de Contas de Gerência;

2.8 – Definir os critérios para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas;

2.9 – Participar, nos termos definidos em diploma próprio, no processo de avaliação do desempenho do diretor;

2.10 – Decidir os recursos que lhe são dirigidos;

3 – As reuniões do Conselho Geral são habitualmente às 18h15m num dia a definir. A lei indica que poderão ser trimestrais, mas por vezes são mais frequentes.

4 - Só poderão ser eleitos os alunos que sejam maiores de 16 anos;

5- Não podem ser eleitos os alunos a quem seja ou tenha sido aplicada nos últimos dois anos escolares medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam ou tenham sido no mesmo período excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos por excesso de faltas.

6- O calendário eleitoral encontra-se publicado na página eletrónica do AEMTG e no polivalente, na vitrine do Conselho Geral.

7- Os cadernos eleitorais encontram-se na Biblioteca Escolar/bloco B para consulta.

Este é um momento importante na participação ativa de todos na nossa escola. Assim, apelamos à participação dos alunos neste ato eleitoral por considerarmos que a escola é a nossa segunda casa, o local onde passamos a maior parte do nosso tempo e, como tal, temos, para além do direito, acima de tudo, o dever cívico de participar nos órgãos representativos da comunidade escolar.

Portimão, 4/05/2018

A presidente do Conselho Geral

Nídia dos Santos